



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I DO EDITAL**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 33/2021**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1 REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO PARÁ.

1.2 O presente Termo de Referência tem por objetivo definir o conjunto de elementos que nortearão a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de assistência técnica, manutenção preventiva e corretiva e auto elétrica com padrões de qualidade e necessária garantia por seus serviços, para os veículos oficiais que compõem ou que venham compor a frota de máquinas pesadas e equipamentos pertencentes à Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

1.3 Descrição e quantitativo dos itens: Descritos nos ANEXOS 1 e 2.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1 A contratação de empresa especializada para os referidos serviços deve-se à necessidade de se manter a frota em circulação, em condições de segurança, para a execução normal dos serviços públicos oferecidos pelo Município.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

3.1 A contratação em tela, objeto deste Termo de Referência, tem amparo legal, integralmente, na Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2003, no Decreto nº 3.555, de 08 de agosto de 2000 e, subsidiariamente, na Lei nº 8666/93 e suas alterações.

**4. DA VIGÊNCIA**

4.1 A vigência dos contratos será de 12 (doze) meses contados da assinatura do contrato administrativo, podendo ocorrer a prorrogação dos mesmos de acordo com a Lei nº 8.666/93.

**5. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

5.1 As despesas decorrentes da presente licitação ocorrerão com Recursos Próprios, onde a dotação orçamentária, fontes e elemento de despesa serão programadas para atender as demandas da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará, na aquisição de bens ou contratação de serviços.

## **6. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS**

6.1. De acordo com as condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas neste instrumento, esta estimativa de preços será obtida conforme estabelece a Instrução Normativa nº 73/2020.

## **7. DAS PROPOSTAS**

7.1. As propostas deverão ser apresentadas de forma clara e concisa nos totais solicitados e de acordo com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

7.2. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública.

## **8. DA HABILITAÇÃO**

8.1. Para fins de contratação, os interessados deverão apresentar os seguintes documentos de habilitação:

### **8.1.1. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA**

a) Ato Constitutivo da empresa e suas alterações;

### **8.1.2. DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão de regularidade referente ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, dentro do prazo de validade;

d) Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede da licitante, dentro do prazo de validade, compreendendo:



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d.1) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos federais – Conjunta de Débitos relativos à Tributos Federais e à Dívida Ativa da União) junto à União com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

d.2) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos estaduais – tributária e não tributária) junto ao Estado;

d.3) Certidão Negativa de Débito (quitação de tributos municipais – ISS, Alvará e IPTU) junto ao Município;

e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, dentro do prazo de validade;

f) Declaração de Menor, de que não possui em seu quadro de pessoal empregado com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

## **9. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA**

9.1. As empresas participantes deverão apresentar obrigatoriamente: Atestado ou certidão expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a licitante já realizou fornecimento/serviço compatível com objeto desta licitação. A comprovação deverá ser feita por meio de apresentação de documentos devidamente assinados, carimbados e em papel timbrado da empresa ou órgão que adquiriu os serviços, juntamente com a devida Nota Fiscal do fornecimento do bem/serviço;

9.2. Quando se tratar de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado (empresa privada), a assinatura deverá estar reconhecida em cartório de notas;

9.3. Declaração de que tomou conhecimento de todas as condições do instrumento convocatório.

## **10. DAS CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO**

### **10.1 Manutenção**

a) A CONTRATADA deverá informar sobre os serviços mecânicos ou auto elétricos necessários e/ou nas substituições de peças ou não, mediante Ordem de Serviço, devidamente emitida e autorizada pela CONTRATANTE;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b) O veículo pertencente à Prefeitura submetido à manutenção somente poderá ser deslocado para a oficina da CONTRATADA, e vice-versa, por meio da anuência da CONTRATANTE.
- c) Para emissão da Ordem de Serviço, a CONTRATADA apresentará orçamento especificando o defeito, o serviço que deverá ser realizado, a quantidade estimada de horas para execução dos serviços e o respectivo valor, tendo em vista o valor previamente contratado, bem como o quantitativo e a especificação técnica das peças para reposição.
- d) O orçamento do serviço emitido pela CONTRATADA será avaliado pela CONTRATANTE, que só então expedirá a respectiva Ordem para a realização do Serviço pela CONTRATADA.
- e) Os serviços mecânicos ou auto elétricos deverão ser executados de maneira que mantenham os veículos em condições de perfeito, ininterrupto e regular funcionamento, mediante assistência técnica e manutenção preventiva e corretiva de defeitos e verificações que se fizerem necessárias, efetuando-se consertos e lubrificações, bem como outros serviços recomendados para uma manutenção adequada.
- f) Os serviços deverão ser prestados nas dependências da Contratada, que deverá dispor de local, mão-de-obra e equipamentos adequados.
- g) Diante da relação das peças necessárias ao conserto a empresa prestadora do serviço deverá enviar à CONTRATANTE a relação discriminada dos itens necessários ao reparo. A CONTRATANTE, por sua vez, encaminhará à empresa CONTRATADA para o fornecimento de peças, o quantitativo necessário à devida manutenção.

## **11. DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO E GARANTIA**

11.1 A conclusão dos serviços de manutenção corretiva ficará condicionada à sua extensão, não podendo ultrapassar o prazo máximo de 10 (dez) dias, salvo anuência por escrito do CONTRATANTE.

11.2 Todos os serviços executados e peças substituídas deverão ter garantia de, no mínimo, 90 (noventa) dias, devendo ser observado o prazo oferecido pelo fabricante quando este for superior.

## **12. DO USO DE GUINCHO**



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

12.1 O pagamento dos serviços de guincho (quando necessário), será custeados pelo CONTRATANTE.

12.2 Caso fique evidenciado que o defeito ou o vício fora causado por serviço prestado ou peça utilizada de forma inadequada pela CONTRATADA esta será responsabilizada, dentre outros, por todo o ônus do traslado do veículo e de sua manutenção.

12.3 Caso o serviço seja prestado por uma empresa e as peças fornecidas por outra, a empresa causadora do defeito será a responsável pelos danos acima apontados.

### **13. DA SUBCONTRATAÇÃO**

13.1 A CONTRATADA não poderá subcontratar os serviços objeto desta contratação, salvo com expresse consentimento da CONTRATANTE.

13.2 Caso a CONTRATANTE autorize a subcontratação, a CONTRATADA deverá supervisionar e coordenar as atividades da SUBCONTRATADA, bem como responderá perante a CONTRATANTE pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

### **14. DO RECEBIMENTO**

14.1 Os serviços de manutenção serão inspecionados nos termos do art. 73, inciso I e § 3º, da Lei nº 8.666/93.

14.3 O ato de recebimento dos serviços não importa em sua aceitação. A critério da Contratante, o objeto deste certame será submetido à verificação. Cabe a Contratada a reexecução dos serviços que vierem a ser recusados, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da solicitação;

14.4 Os serviços deverão atender aos dispositivos da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e às demais legislação pertinentes;

### **15. DA FISCALIZAÇÃO**

15.1 A fiscalização da execução dos serviços será efetuada por empregado designado pela CONTRATANTE, nos termos do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

15.2 A Fiscalização reserva-se o direito de executar, sempre que julgar necessário, a avaliação técnica do objeto contratado.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**16. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO**

16.1 A contratação será efetuada com nota de empenho/contrato, ficando a critério da Administração.

16.2 O prazo para a adjudicatária aceitar ou retirar a nota de empenho ou assinar o Termo de Contrato é de 01 (um) dia útil, contado da convocação para a sua formalização, não cabendo prorrogação em face do caráter de urgência de que se reveste a presente demanda.

16.3 Decorridos os prazos acima citados e, não tendo a adjudicatária comparecido ao chamamento, perderá o direito a contratação independentemente de sujeitar-se às penalidades previstas em lei e autorizará a Contratante a examinar as ofertas subsequentes e a qualificação dos respectivos documentos de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao presente Termo de Referência, sendo esta declarada adjudicatária.

**17. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

17.1 Entregar o objeto deste Termo de Referência na forma e prazo acima estabelecidos, mediante apresentação da Notas Fiscais devidamente preenchidas, constando detalhadamente as informações necessárias, conforme proposta da empresa CONTRATADA;

17.2 Efetuar os serviços requisitados pela CONTRATANTE em estrita observância às especificações deste Termo de Referência;

17.3 Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários e comerciais resultantes da execução do contrato;

17.4 Executar o objeto do contrato nas condições pactuadas neste documento;

17.5 Providenciar a correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela CONTRATANTE na execução do objeto;

17.6 Responder por danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução do contrato;



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

17.7 Acatar as orientações da CONTRATANTE, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;

17.8 Manter todas as condições de habilitação aferidas no processo de contratação durante a vigência do contrato;

17.9 Cumprir as demais disposições contidas neste Termo de Referência;

17.10 Garantir a qualidade do serviço prestado e a tempestividade no atendimento.

17.11 Disponibilizar todo o corpo Técnico especializado, Equipamentos, Alimentação, Transporte e todas as despesas que por ventura forem necessárias para a execução e/ou fornecimento do objeto desta licitação, sem qualquer ônus adicional à Contratante.

17.12 Indicar e manter, durante o cumprimento do contrato, funcionário da empresa com poderes para resolver quaisquer adversidades referentes a obrigações contratuais para atuar como preposto, mantendo atualizado o seu telefone de contato.

**18. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

18.1 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis ao bom cumprimento das obrigações contratuais;

18.2 Promover os pagamentos dentro prazo de até 30 (trinta) dias, após o ateste no documento fiscal correspondente à execução dos serviços, verificados e aceitos pela Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará;

18.3 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de servidor especialmente designado;

18.4 Comunicar por escrito, por e-mail ou correspondência, à empresa CONTRATADA a respeito de qualquer irregularidade detectada na realização dos serviços;

18.5 Fornecer à empresa CONTRATADA todas as informações relacionadas com o objeto desta licitação, visando obter os melhores resultados na execução dos serviços constantes do referido Termo de Referência;

18.6 Fornecer Atestados de Capacidade Técnica quando solicitado, desde que atendidas às obrigações contratuais.



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**19. DO PAGAMENTO**

19.1 O pagamento será realizado a partir do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela CONTRATADA.

**20. DO REAJUSTE DE PREÇOS**

20.1 Os preços pertinentes ao contrato administrativo poderão ser reajustados na vigência do mesmo, desde que justificados de forma clara e convincente, dentro dos parâmetros legais, tomando como base de cálculo os índices em vigor (IPC/IGPM), em conformidade com os estabelecidos no Art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/2002 e demais legislações aplicáveis.

20.2 A licitante vencedora comunicará por escrito, solicitando as alterações de preços e a data de início de vigência dos mesmos, a fim de que a administração pública municipal possa fazer uma análise do pedido junto a assessoria jurídica.

20.3 Sempre que houver alteração nos preços dos produtos, seja motivada por elevação do preço para os fabricantes/ fornecedores, seja por redução ou por simples promoção temporária, essa alteração será registrada por simples apostilamento.

**21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 Havendo atraso na entrega dos bens/serviços, o fornecedor/prestador estará sujeito à multa de 0,33% ao dia de atraso sobre o valor total da OCS, ou parte não cumprida, limitado a 10,00% (dez por cento);

21.2 Pela inexecução total ou parcial do contrato/nota de empenho a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I – Advertência;

II – Multa;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de 2 (dois)anos;

IV - Proibição de licitar e contratar com a União, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos termos do Art. 7º da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto nº 10.024/2019.





**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

21.3 O descumprimento total ou parcial da obrigação assumida pelo fornecedor poderá ensejar também a aplicação das penalidades previstas nos artigos 86 a 88, inclusive, da Lei nº 8666/93, bem como a multa rescisória de 10% (dez por cento) sobre o valor global atualizado no contrato;

21.4 Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no Cadastro de Fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

## **22. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

22.1 Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Edital e seus anexos poderão ser solicitados para o e-mail [licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br](mailto:licitacao@santaluziadopara.pa.gov.br), dirigido à Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Santa Luzia do Pará.

## **23. DO FORO**

23.1 Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Edital e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Santa Luzia do Pará, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

## **ANEXO II**

# **(PLANILHA DE QUANTITATIVOS)**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO II DO EDITAL**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 33/2021**

MÁQUINAS PESADAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE FREIO DA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	5
2	SERVIÇO DE TROCA DE KIT E CALÇO DA MAQUINA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	5
3	SERVIÇO DE TROCA KIT DE VIDRO DA MAQUINA DA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120 K	SERV	4
4	SERVIÇO DE TROCA KIT E EMBUCHAMENTO DA ARTICULAÇÃO DA W130	SERV	2
5	SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA DA BALANÇA TRAZ.DA MAQUINA W130	SERV	4
6	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	6
7	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580N	SERV	3
8	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XT870BR	SERV	3
9	SERVIÇO DE TROCA DE ÓLEO E FILTRO DA MAQUINA W130	SERV	6
10	SERVIÇO DO DIFERENCIAL E TRANSMISSÃO TRASEIRO CARREGADEIRA W130	SERV	2
11	SERVIÇO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO CARREGADEIRA W130	SERV	2
12	SERVIÇO NA TRANSMISSÃO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
13	SERVIÇO NA TRANSMISSÃO DAS MÁQUINAS MOTONIVELADOR 120 K	SERV	6
14	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NAS UNIDADES INJETORAS DE COMBUSTIVEL DA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	6
15	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS BICOS INJETORES DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	6
16	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS BICOS INJETORES DA MÁQUINA W130	SERV	3
17	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NOS BICOS INJETORES DOS TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75	SERV	10
18	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
19	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA BOMBA DE ALTA PRESSÃO DE COMBUSTIVEL DA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
20	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL DA CARREGADEIRA W130	SERV	2
21	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL DA TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R	SERV	6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

22	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NA BOMBA INJETORA DE COMBUSTIVEL DA TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLAND TT75	SERV	4
23	SEVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MORTOR DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K (Com inclusão do serviços de retificas de bloco, cabeçote e eixos)	SERV	4
24	SEVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MORTOR DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR (Com inclusão do serviços de retificas de bloco, cabeçote e eixos)	SERV	4
25	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO TANDER DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	16
26	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO PACOTE DE FREIO DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	16
27	SEVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MORTOR DOS TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75 (Com inclusão do serviços de retificas de bloco, cabeçote e eixos)	SERV	10
28	SERVIÇO DE CALÇO DA LAMINA DA MAQUINA DA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	6
29	SERVIÇO SOLDA DA LAMINA DA CAÇAMBA "CONCHA"- MÁQUINA CARREGADEIRA W130 E RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	6
30	SERVIÇO DA TROCA DA BOMBA D'ÁGUA DA MÁQUINA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, MÁQUINA CARREGADEIRA W130, RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR E TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	40
31	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO MOTOR DE PARTIDA MÁQUINA DA MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, MÁQUINA CARREGADEIRA W130, RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR E TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	20
32	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE TROCA DO CONJUNTO DE CORREIAS MOTOR, ALTERNADOR, SISTEMA DE DIREÇÃO E AR CONDICIONADO DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, MÁQUINA CARREGADEIRA W130, RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR E TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	30
33	SERVIÇO DE DIAGNOSTICO COM AUXILIO DE SOFTWARE "SCANNER" DE IDENTIFICAÇÃO DE FALHAS NO SISTEMA DE UNIDADES E MODULOS ELETRONICOS DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, MÁQUINA CARREGADEIRA W130, RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR E TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	60
34	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO SITEMA DE DIREÇÃO DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, MÁQUINA CARREGADEIRA W130, RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR E TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	30
35	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS BOMBAS E COMANDOS DO SISTEMAS HIDRAULICOS DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, MÁQUINA CARREGADEIRA W130, RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR.	SERV	20

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

36	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DAS BOMBAS E COMANDOS DO SISTEMAS HIDRAULICOS DAS MÁQUINAS TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	20
37	SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DO ALTERNADOR DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, MÁQUINA CARREGADEIRA W130, RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR E TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	20
38	SERVIÇO DE REVISÃO NAS INTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, MÁQUINA CARREGADEIRA W130, RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR E TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75. (Com auxílio de Software "Scanner" de Diagnostico do modulo eletrônico)	SERV	20
39	SERVIÇO DE REVISÃO NAS INTALAÇÕES ELÉTRICAS EM GERAL DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K, MÁQUINA CARREGADEIRA W130, RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR E TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75. (Sem o auxílio de Software "Scanner" de Diagnostico do modulo eletrônico).	SERV	60
40	SEVIÇO DE ALINHAMENTO DO BLOCO MOTOR MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
41	SEVIÇO DE ALINHAMENTO DO BLOCO MOTOR MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	2
42	SEVIÇO DE ALINHAMENTO DO BLOCO MOTOR RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
43	SEVIÇO DE ALINHAMENTO DO BLOCO MOTOR TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R	SERV	6
44	SEVIÇO DE ALINHAMENTO DO BLOCO MOTOR TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	4
45	SERVIÇO DE CROMAGEM DA HASTE CILINDRO DA SAPATA RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	8
46	SEVIÇO DE EMBUCHAMENTO DO COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
47	SEVIÇO DE EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DA BIELA DO MOTOR MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
48	SEVIÇO DE EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DA BIELA DO MOTOR MÁQUINAS MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	2
49	SEVIÇO DE EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DA BIELA DO MOTOR MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
50	SEVIÇO DE EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DA BIELA DO MOTOR TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R	SERV	2
51	SEVIÇO DE EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DA BIELA DO MOTOR TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	2

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

52	SEVIÇO DE EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DA BUCHA DE COMANDO DO MOTOR MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
53	SEVIÇO DE EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DA BUCHA DE COMANDO DO MOTOR MÁQUINAS MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	2
54	SEVIÇO DE EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DA BUCHA DE COMANDO DO MOTOR MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
55	SEVIÇO DE EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DA BUCHA DE COMANDO DO MOTOR TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R	SERV	2
56	SEVIÇO DE EMBUCHAMENTO E MANDRILHAMENTO DA BUCHA DE COMANDO DO MOTOR TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	2
57	SERVIÇO DE ENCHIMENTO E MANDRILHAMENTO DA BASE DO PINO DA CONCHA TRAZEIRA MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	8
58	SERVIÇO DE ENCHIMENTO E MANDRILHAMENTO DA BASE DO PINO DO EIXO DIANTEIRO MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	8
59	SERVIÇO DE ENCHIMENTO E MANDRILHAMENTO OLHAL 60 mm MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
60	SERVIÇO DE ENCHIMENTO E MANDRILHAMENTO OLHAL BRAÇO DA CONCHA MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	8
61	SERVIÇO DE ENCHIMENTO E MANDRILHAMENTO OLHAL DO CENTRO DA MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	8
62	SERVIÇO DE ENCHIMENTO E MANDRILHAMENTO OLHAL DO EIXO DIANTEIRO DA MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	8
63	SERVIÇO DE ENCHIMENTO E TORNEAR OLHAL DO CILINDRO GIRO DA MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	8
64	SERVIÇO DE MONTAR E ESMERILAR CABEÇOTE DO MOTOR DA MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
65	SERVIÇO DE MONTAR E ESMERILAR CABEÇOTE DO MOTOR DA RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
66	SERVIÇO DE MONTAR E ESMERILAR CABEÇOTE DO MOTOR DA CARREGADEIRA W130	SERV	2
67	SERVIÇO DE MONTAR E ESMERILAR CABEÇOTE DO MOTOR TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R	SERV	2
68	SERVIÇO DE MONTAR E ESMERILAR CABEÇOTE DO MOTOR TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	2
69	SERVIÇO DE TORNO E RESTAURAÇÃO DE HASTE CILINDRO DO GIRO RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
70	SERVIÇO DE LIMPEZA E ENVARETAMENTO DE RADIADOR DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR DA MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	8

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

71	SERVIÇO DE LIMPEZA E ENVARETAMENTO DE RADIADOR DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR DA MÁQUINAS DA CARREGADEIRA W130	SERV	8
72	SERVIÇO DE LIMPEZA E ENVARETAMENTO DE RADIADOR DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR DA MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	8
73	SERVIÇO DE LIMPEZA E ENVARETAMENTO DE RADIADOR DE LIQUIDO DE ARREFECIMENTO DO MOTOR TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	10
74	SERVIÇO DE LIMPEZA E ENVARETAMENTO DE RADIADOR DE ÓLEO DA MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
75	SERVIÇO DE LIMPEZA E ENVARETAMENTO DE RADIADOR DE ÓLEO DA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	2
76	SERVIÇO DE LIMPEZA E ENVARETAMENTO DE RADIADOR DE ÓLEO DA MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
77	SEVIÇO DE POLIMENTO DO COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
78	SEVIÇO DE POLIMENTO DO DO COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR MÁQUINA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	2
79	SEVIÇO DE POLIMENTO DO COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
80	SEVIÇO DE POLIMENTO DO COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R	SERV	6
81	SEVIÇO DE POLIMENTO DO COMANDO DE VALVULAS DO MOTOR TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	4
82	SEVIÇO DE POLIMENTO DO EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
83	SEVIÇO DE POLIMENTO DO EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR MÁQUINA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	2
84	SEVIÇO DE POLIMENTO DO EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
85	SEVIÇO DE POLIMENTO DO EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R	SERV	6
86	SEVIÇO DE POLIMENTO DO EIXO VIRABREQUIM DO MOTOR TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	4
87	SEVIÇO DE PROJEÇÃO DE CAMISA DO MOTOR MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
88	SEVIÇO DE PROJEÇÃO DE CAMISA DO MOTOR TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R	SERV	6
89	SEVIÇO DE PROJEÇÃO DE CAMISA DO MOTOR TRATORES AGRICOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	4
90	SEVIÇO DE REABRIR BLOCO DO MOTOR MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

91	SEVIÇO DE REABRIR BLOCO DO MOTOR MÁQUINA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	<b>2</b>
92	SEVIÇO DE REABRIR BLOCO DO MOTOR MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	<b>4</b>
93	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA BASE DO CHASSI DA TORRE DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	<b>4</b>
94	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DA HASTE DO GIRO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	<b>4</b>
95	SEVIÇO DE RETIFICAR E BRUNIR BLOCO DO MOTOR MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	<b>4</b>
96	SEVIÇO DE RETIFICAR E BRUNIR BLOCO DO MOTOR MÁQUINA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	<b>4</b>
97	SEVIÇO DE RETIFICAR E BRUNIR BLOCO DO MOTOR MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	<b>4</b>
98	SEVIÇO DE RETIFICAR FERRO DE BIELAS DO MOTOR MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	<b>24</b>
99	SEVIÇO DE RETIFICAR FERRO DE BIELAS DO MOTOR MÁQUINA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	<b>12</b>
100	SEVIÇO DE RETIFICAR FERRO DE BIELAS DO MOTOR MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	<b>16</b>
101	SEVIÇO DE RETIFICAR FERRO DE BIELAS DO MOTOR TRATORES AGRÍCOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	<b>40</b>
102	SEVIÇO DE RETIFICAR SEDES DE VALVULAS CABEÇOTE DO MOTOR MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	<b>4</b>
103	SEVIÇO DE RETIFICAR SEDES DE VALVULAS CABEÇOTE DO MOTOR MÁQUINA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	<b>2</b>
104	SEVIÇO DE RETIFICAR SEDES DE VALVULAS CABEÇOTE DO MOTOR MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	<b>4</b>
105	SEVIÇO DE RETIFICAR SEDES DE VALVULAS CABEÇOTE DO MOTOR TRATORES AGRÍCOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	<b>10</b>
106	SEVIÇO DE RETIFICAR E INSTALAR BOMBA HIDRAULICA DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	<b>4</b>
107	SEVIÇO DE RETIFICAR E INSTALAR BOMBA HIDRAULICA DA MÁQUINA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	<b>2</b>
108	SEVIÇO DE RETIFICAR E INSTALAR BOMBA HIDRAULICA DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	<b>4</b>
109	SEVIÇO DE RETIFICAR E INSTALAR BOMBA HIDRAULICA DOS TRATORES AGRÍCOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	<b>10</b>
110	SEVIÇO DE RETIRAR E INSTALAR CAIXA DE MARCHAS DOS TRATORES AGRÍCOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	<b>10</b>



**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

111	SEVIÇO DE RETIRAR PARA TRACA DE REPAROS DOS CILINDROS HIDRÚLICOS E REINSTALAR NAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	40
112	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO MOTOR MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
113	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO MOTOR MÁQUINA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	2
114	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO MOTOR MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
115	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO MOTOR TRATORES AGRÍCOLAS VALTRA BM100R	SERV	6
116	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO MOTOR TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	4
117	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO ORBITROL "DIREÇÃO HIDROSTÁTICA" MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
118	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO ORBITROL "DIREÇÃO HIDROSTÁTICA" MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	2
119	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO ORBITROL "DIREÇÃO HIDROSTÁTICA" MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
120	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO ORBITROL "DIREÇÃO HIDROSTÁTICA" TRATORES AGRÍCOLAS VALTRA BM100R	SERV	6
121	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO ORBITROL "DIREÇÃO HIDROSTÁTICA" TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	4
122	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
123	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	2
124	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
125	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR TRATORES AGRÍCOLAS VALTRA BM100R	SERV	6
126	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO RADIADOR DO SISTEMA DE ARREFECIMENTO DO MOTOR TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	4
127	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO RADIADOR DE ÓLEO DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
128	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO RADIADOR DE ÓLEO DA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	2
129	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO RADIADOR DE ÓLEO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

130	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA TRANSMISSÃO DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
131	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA TRANSMISSÃO DA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	2
132	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DA TRANSMISSÃO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
133	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO TANQUE DO ÓLEO HIDRÚLICO DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
134	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO TANQUE DO ÓLEO HIDRÚLICO DA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	2
135	SEVIÇO DE RETIRADA E REINSTALAÇÃO DO TANQUE DO ÓLEO HIDRÚLICO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
136	SEVIÇO DE REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA DOS TRATORES AGRÍCOLAS VALTRA BM100R	SERV	6
137	SEVIÇO DE REVISÃO DA CAIXA DE MARCHA DOS TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	4
138	SERVIÇO DE REVISÃO DO COMANDO TRAZEIRO DO SISTEMA HIDRÁULICO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR.	SERV	6
139	SEVIÇO DE REVISÃO DO CUBO CENTRAL DO TANDEM DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	16
140	SEVIÇO DE REVISÃO DO CUBO DIANTEIRO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	8
141	SEVIÇO DE REVISÃO DO CUBO DIANTEIRO DOS TRATORES AGRÍCOLAS VALTRA BM100R	SERV	12
142	SEVIÇO DE REVISÃO DO CUBO DIANTEIRO DOS TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	8
143	SERVIÇO DE REVISÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR.	SERV	4
144	SEVIÇO DE REVISÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO DOS TRATORES AGRÍCOLAS VALTRA BM100R	SERV	6
145	SEVIÇO DE REVISÃO DO DIFERENCIAL DIANTEIRO DOS TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	4
146	SERVIÇO DE REVISÃO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR.	SERV	4
147	SEVIÇO DE REVISÃO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO DOS TRATORES AGRÍCOLAS VALTRA BM100R	SERV	6
148	SEVIÇO DE REVISÃO DO DIFERENCIAL TRAZEIRO DOS TRATORES AGRÍCOLAS NEW HOLLAND TT75.	SERV	4
149	SEVIÇO DE TROCA DO CALÇO E REGULAGEM DO CIRCULO DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

150	SEVIÇO DE REGULAGEM E TROCA DE CALÇOS DA LAMINA DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
151	SEVIÇO DE TROCA DE CORDOALHA "CHICOTES" DOS INJETORES DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
152	SEVIÇO DE TROCA DE CORDOALHA "CHICOTES" DOS INJETORES DA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	2
153	SEVIÇO DE TROCA DE CORDOALHA "CHICOTES" DOS INJETORES DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
154	SEVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO E EIXO DA HELICE DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
155	SEVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTODA CONCHA DIANTEIRA DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
156	SEVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTODA CONCHA TRAZEIRA DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
157	SEVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTODA DA TORRE TRAZEIRA DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
158	SEVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO DO CENTRO DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
159	SEVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO DOS BRAÇOS DO RETRO DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
160	SEVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO DO "H" DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
161	SEVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO DO TANDEM DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	8
162	SEVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO DO EIXO DIANTEIRO DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
163	SEVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO DO SUPORTE DOS CILINDROS HIDRAULICOS DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	16
164	SEVIÇO DE TROCA DE GUIA DE VALVULAS DO CABEÇOTE "MOTOR" DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	4
165	SEVIÇO DE TROCA DE GUIAS DE VALVULAS DO CABEÇOTE "MOTOR" DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	4
166	SEVIÇO DE TROCA DE GUIAS DE VALVULAS DO CABEÇOTE "MOTOR" TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	10
167	SEVIÇO DE TROCA DE KIT DE EMBREAGEM TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	10
168	SEVIÇO DE TROCA DE SENSORES DAS MÁQUINAS MOTONIVELADORA CATERPILAR 120K	SERV	48
169	SEVIÇO DE TROCA DE SENSORES DAS MÁQUINAS RETROESCAVADEIRA CASE 580N E XT870BR	SERV	48

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

170	SEVIÇO DE TROCA DE SENSORES TRATORES AGRICOLAS VALTRA BM100R E NEW HOLLAND TT75.	SERV	<b>120</b>
171	SEVIÇO DE TROCA DE SENSORES DA MÁQUINA CARREGADEIRA W130	SERV	<b>24</b>

<b>EQUIPAMENTOS</b>			
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>QUANT</b>
172	SERVIÇO DE PINTURA DO CHASSIS, QUADRO EXTRUTURAL, BARRA ESTABILIZADORA E CONJUNTO DE TRAÇÃO GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>10</b>
173	SERVIÇO DE MONTAGEM DAS SEÇÕES DE DISCO NO CHASSIS DA GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>40</b>
174	SERVIÇO DE MONTAGEM DOS CUBOS NO CHASSIS DA GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>40</b>
175	SERVIÇO DE MONTAGEM E TROCA DE UM DISCO NO EIXO DO CONJUNTO DE SEÇÃO DE DISCOS DA GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>160</b>
176	SERVIÇO DE TROCA DE MANCAIS DAS SEÇÕES DE DISCO NO CHASSIS DA GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>30</b>
177	SERVIÇO DE TROCA DE SEPARADORES DE DISCO NAS SEÇÕES DE DISCO NO CHASSIS DA GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>60</b>
178	SERVIÇO DE REVISÃO NA SEÇÕES DE DISCOS DA GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>20</b>
179	SERVIÇO DE REVISÃO NOS CUBOS DAS RODAS DA GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>20</b>
180	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EIXO DAS RODAS DA GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>20</b>
181	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DOS DISCOS LISOS COM REABERTURA DE DENTES GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>80</b>
182	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E SOLDAGEM DO CHASSIS, QUADRO EXTRUTURAL, BARRA ESTABILIZADORA E CONJUNTO DE TRAÇÃO GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>10</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

183	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO CONJUNTO DE MANGUEIRA HIDRULICAS (Mangueira de Pressão 3/8x6000 mm TR-TM, Mangueira de Pressão 3/8"x5850 mm TR-TM com Macho engate rapido3/8")GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>10</b>
184	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO E TROCA DE CILINDRO HIDRÁULICO GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>10</b>
185	SERVIÇO DE TROCA DE REPAROS DO CILINDRO HIDRÁULICO GRADE ARADORA DE 14 E 16 DISCOS DE 24 E 26 POLEGADAS COM CONTROLE REMOTO HIDRÁULICO - MARCA BALDAN	SERV	<b>10</b>
186	SEVIÇO DE TROCA DE EMBUCHAMENTO DA LAMINA FRONTAL TRATOR AGRICOLA DE PEQUENO PORTE	SERV	<b>10</b>
187	SERVIÇO DE ENCHIMENTO E MANDRILHAMENTO OLHAL BRAÇO DA LAMINA FRONTAL TRATOR AGRICOLA DE PEQUENO PORTE	SERV	<b>16</b>
188	SERVIÇO DE TROCA DE REPAROS DO CILINDRO HIDRÁULICO DA LAMINA FRONTAL TRATOR AGRICOLA DE PEQUENO PORTE	SERV	<b>8</b>
189	SERVIÇO DE RECUPERAÇÃO DO EIXO DAS RODAS DO TANQUE COMANEL DE 4.000 LITROS E CANHÃO DE IRRIGAÇÃO	SERV	<b>4</b>
190	SERVIÇO DE REVISÃO NOS CUBOS DAS RODAS "RORADO 1000X20" DA CARRETA TANQUE INCOMAGRI DE 4.000 LITROS E CANHÃO DE IRRIGAÇÃO	SERV	<b>6</b>
191	SERVIÇO DE PINTURA GERAL DA CARRETA TANQUE INCOMAGRI DE 4.000 LITROS E CANHÃO DE IRRIGAÇÃO	SERV	<b>1</b>
192	SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTOS DOS CUBOS DAS RODAS "RORADO 1000X20" DA CARRETA TANQUE INCOMAGRI DE 4.000 LITROS E CANHÃO DE IRRIGAÇÃO	SERV	<b>4</b>